



DECRETO Nº 080/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2017, sexta-feira, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo de Sanclerlândia.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo do hospital municipal e serviços de limpeza pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.


Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal
Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal
Sanclerlândia Goiás